



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 357, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de Lei Complementar nº 07/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2023.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR Nº 357

**Art. 1º** Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2023, aos contribuintes que realizarem o pagamento integral até a data do vencimento da parcela única.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de fevereiro de 2023.**

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

